



Sumário

ATOS DE HOMOGAÇÃO.....	2
DECRETO	3
PORTARIA.....	3



ATOS DE HOMOGAÇÃO
Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº, Centro – Cep: 85830-000 Fone (44)3526-1520
decfsa@hotmail.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO: nº 01/2019 SMEC/Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Escola Municipal Nilza de oliveira Pipino – Ensino Fundamental

MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

MUNICÍPIO: Formosa do Oeste - Pr

ASSUNTO: Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico da Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino – Ensino Fundamental

A Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, mantenedora da Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino – Ensino Fundamental, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 181/2018 de 05 de julho de 2018, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 104/19 – Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand - Pr, neste ato representada pela Secretaria de Educação e Cultura deste município.

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico da Escola Municipal Nilza de Oliveira Pipino – Ensino Fundamental do município de Formosa do Oeste, com a oferta de: Ensino Fundamental Anos Iniciais e Educação Especial.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2020.

Formosa do Oeste, 20 de dezembro de 2019.

 Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

 Angela Roberta Neves de Brito Pinto
Secretária de Educação e Cultura
Port. 181/2018

Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 Rua Helena Ribeiro Cirino, s/nº, Centro – Cep: 85830-000 Fone (44)3526-1520
decfsa@hotmail.com

ATO DE HOMOLOGAÇÃO: nº 02/2019 SMEC/Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris

MANTENEDORA: Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste

MUNICÍPIO: Formosa do Oeste - Pr

ASSUNTO: Ato de Homologação do Projeto Político Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris

A Prefeitura Municipal de Formosa do Oeste, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 181/2018 de 05 de julho de 2018, pelas Deliberações nº 02 e 03/2018 CP/CEE/PR e pelo Parecer de Legalidade nº 104/19 – Núcleo Regional de Educação de Assis Chateaubriand - Pr, neste ato representada pela Secretaria de Educação e Cultura deste município

HOMOLOGA

Art. 1º - O Projeto Político-Pedagógico do Centro Municipal de Educação Infantil Arco-Íris do município de Formosa do Oeste, com a oferta de: Educação Infantil.

Art. 2º - O Projeto Político-Pedagógico homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2020.

Formosa do Oeste, 20 de dezembro de 2019.

 Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

 Angela Roberta Neves de Brito Pinto
Secretária de Educação e Cultura
Port. 181/2018


DECRETO**DECRETO Nº. 062/2020**

SÚMULA: Decreta Ponto Facultativo nas dependências públicas e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o interesse da Administração;

RESOLVE E DECRETA:

Art. 1º - FICA pelo presente, Decretado Ponto Facultativo nas dependências públicas municipais, no dia 09 de abril de 2020 em período integral.

Parágrafo Primeiro – A Secretaria Municipal de Saúde; deverá funcionar em regime de plantão no dia 09 de abril de 2020.

Parágrafo Segundo – A Secretaria de Serviços Urbanos – (recolhimento de lixo) deverá funcionar em horário normal no dia 09/04/2020 ficando os funcionários que prestarem serviços neste dias, com direito a folga a ser requerido na Divisão de Recursos Humanos.

Parágrafo Terceiro – A Secretaria de Educação funcionará conforme calendário escolar;

Parágrafo Quarto - O CAD/PRO funcionará em horário de plantão no dia 09/04/2020, ficando os funcionários que prestarem serviços neste dias, com direito a folga a ser requerido na Divisão de Recursos Humanos, deverão deixar em local visível o número de telefone ou celular para contato.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, aos 06 de abril de 2020

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA**PORTARIA Nº 104/2020**

Luiz Antonio Domingos de Aguiar, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o requerimento do Servidor Público Protocolado sob nº 2470/2020 de 02 de abril de 2020.

R E S O L V E :

Art. 1º - Nos termos da Legislação Eleitoral, Lei Complementar Federal nº 64/90, de 18 de maio de 1990 e Lei Complementar Municipal nº 13/2012 de 19 de abril de 2012, conceder a partir de 03 de abril de 2020, licença (afastamento) de 06 meses para Atividade Política para concorrer ao Pleito Eleitoral, ao Servidor Público Municipal Senhor. **Airton Hernandes Verussa**, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Tributação, com retorno as atividades normais de trabalho previsto para o dia 04 de outubro de 2020.

Art. 2º - Ao Servidor Público Municipal que ora lhe foi concedido licença, devesse no prazo legal, apresentar junto a Divisão de R.H deste Município, o comprovante do registro de sua candidatura perante o juízo Eleitoral da Comarca de Formosa do Oeste, sob pena da revogação deste ato.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de Publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE

Paço Municipal, aos 06 de abril de 2020.

Luiz Antonio Domingos de Aguiar

Prefeito Municipal